

COMUNICADO OFICIAL | Nº 363

ASSUNTO | SUBJECT: Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

DATA: 30/04/2021

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, tomou a seguinte deliberação:

- Acórdão proferido no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 34-20/21.**

Com os melhores cumprimentos,



SÓNIA CARNEIRO
DIRETORA EXECUTIVA
COORDENADORA

EXTRATO

Recurso Hierárquico Impróprio n.º 34-20/21

RECORRENTE: Sérgio Paulo Marceneiro Conceição, treinador da Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD.

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol - Secção Profissional.

OBJETO: Processo sumário deliberado pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF no dia 28 de abril de 2021, em formação restrita, publicitado no Comunicado Oficial n.º 362 da LPFP, que sancionou o Recorrente com 21 (vinte e um) dias de suspensão e multa no valor de €10200 euros (dez mil e duzentos euros) nos termos dos artigos 112.º, n.º 1 e 136.º, n.ºs 1 e 3, aplicáveis *ex vi* do artigo 168.º, n.ºs 1 e 2 do RDLPFP20, por factos ocorridos no jogo n.º 12906 (203.01.258), entre a Moreirense FC SAD e a FC Porto – Futebol, SAD, realizado no dia 26 de abril de 2021, a contar para a Liga NOS.

NORMAS APLICADAS: Artigos 13.º, al. f), 54.º, 112.º, n.º 1, 136.º, n.ºs 1 e 3, 168.º, n.ºs 1 e 2 do RDLPFP20.

DECISÃO

Decide-se julgar **improcedente** o presente Recurso Hierárquico Impróprio e, consequentemente, confirmada a decisão disciplinar recorrida.

Cidade do Futebol, 30 de abril de 2021
O Conselho de Disciplina, Secção Profissional,